

Edifícios para instalação de liceus: trabalhos a executar, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo o fornecimento de mobiliário e material escolar:

Saldo de 1939:

Dotação . . . . . 13:990.871\$47  
 Pago (2:557.726\$87 —  
 — 2.264\$). . . . . 2:555.462\$87

Dotação para 1940 . . . . . 4:761.905\$00  
 11:435.403\$60  
 16:197.313\$60  
 18:472.734\$30

Desdobramento da despesa, tendo em atenção as disposições do decreto n.º 29:324, de 28 de Junho de 1939:

#### CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Gratificações . . . . . 70.000\$00  
 2) Salários . . . . . 80.000\$00

Artigo 2.º — Outras despesas com o pessoal:

Ajudas de custo . . . . . 15.000\$00

Despesas com o material:

Artigo 3.º — Construções e obras novas:

1) Escolas de ensino técnico profissional:  
 a) Estudos . . . . . 25.000\$00  
 b) Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 29:704, incluindo projectos e fiscalização . . . . . 1:357.636\$12

2) Edifícios para a instalação de liceus:

Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo o pessoal de fiscalização, estudos e projectos 16:197.313\$60

Artigo 4.º — Aquisições de utilização permanente:

Móveis:

a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. . . . . 3.000\$00  
 b) Aquisição de livros, revistas e respectivas encadernações . . . . . 500\$00  
 c) Aquisição de máquinas de escrever, de calcular e outras e de instrumentos e utensílios . . . . . 5.000\$00

Artigo 5.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) Imóveis:

Prédios urbanos — conservação e reparação e adaptação da casa onde está instalada, por arrendamento, a sede desta Junta . . . . . 2.000\$00

2) Móveis:

a) Reparação e conservação de máquinas, instrumentos e utensílios . . . . . 500\$00

b) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. . . . . 500\$00

Artigo 6.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos . . . . . 4.000\$00  
 2) Artigos de expediente e diverso material não especificado:

Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, *Diário do Governo* e pequenas reparações eventuais, etc. . . . . 20.000\$00

Pagamentos de serviços e diversos encargos:

Artigo 7.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos . . . . . 500\$00  
 2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 10.000\$00

Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

1) Correio e telégrafo . . . . . 1.000\$00  
 2) Telefones . . . . . 4.500\$00  
 3) Transportes diversos . . . . . 35.000\$00

Artigo 9.º — Encargos das instalações:

Renda da casa . . . . . 15.600\$00  
 17:847.049\$72

Importância de gastos gerais de administração que fica por distribuir e se reserva para anos futuros 625.684\$58

18:472.734\$30

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 25 de Janeiro de 1940. — O Presidente, *Alexandre Alberto de Sousa Pinto*.

Aprovado por despacho de 1 de Fevereiro de 1940 de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 17 de Fevereiro de 1940.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Junta Nacional das Frutas

Serviços Centrais

Despacho ministerial de 28 de Fevereiro de 1940:

Mandando adoptar temporariamente barris de 20 quilogramas, pôs líquido, para acondicionamento de azeitonas tipo «culinário», destinadas a exportação, devendo êsses recipientes ter gravada a fogo a seguinte designação:

Azeitonas n.º 5 — Culinária.

Junta Nacional das Frutas, 29 de Fevereiro de 1940. — O Presidente, *A. Botelho da Costa*.